

EXTRATO DE CONTRATO**PROTOCOLO: 16.210.465-9**

OBJETO: Contrato nº 010/2020, de aquisição de coletores de Reciclável para demandas do Instituto Água e Terra, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 980.400,00 (Novecentos e Oitenta Mil e Quatrocentos Reais). **PARTES:** Instituto Água e Terra e Germani Implementos LTDA. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6933.429118.541.14 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.5238. **FONTE:** 147. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020.

18947/2020

EXTRATO DE CONTRATO**PROTOCOLO: 16.210.465-9**

OBJETO: Contrato nº 015/2020, de aquisição de carrinho transportador de fardos para atender as demanda do Instituto Água e Terra, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.761,10 (Dezoito mil e setecentos e sessenta e um reais de dez centavos). **PARTES:** Instituto Água e Terra e Itaca Eireli.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6933.429118.541.14 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.5238. **FONTE:** 147, 142, 105. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020.

18999/2020

EXTRATO DE CONTRATO**PROTOCOLO: 16.041.104-0**

OBJETO: Contrato nº 022/2020, de aquisição de equipamentos para estação de trabalho – notebook para demanda do Instituto Água e Terra, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 352.560,00 (Trezentos e Cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). **PARTES:** Instituto Água e Terra e Malutec Informática Eireli EPP.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6933.429218.541.42 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.5235. **FONTE:** 142. **AUTORIZAÇÃO:** Everton Luiz da Costa Souza. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2020.

18977/2020

JUCEPAR**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 024/2020****Empresa:** A C DE SOUZA JUNIOR TRANSPORTES - EIRELI**NIRE:** 41600587332**Ato(s):** Desarquivamento do Ato Constitutivo, protocolo nº 17/528804-6.

Em relação ao protocolo nº 18/715022-2

Justificativa: Trata-se comunicação da Receita Federal do Brasil, nº 18/715022-2, requerendo o desarquivamento do Ato Constitutivo, protocolado sob nº 17/528804-6 e, por dependência, protocolo nº 17/650986-0. Baseia-se o pedido no fato de constatação de indícios de fraude na sua constituição. Após desarquivamento restarão modificados: o status da empresa. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 02/03/2020, e em conformidade com o Memorando nº 024/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 18/715022-2, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18707/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 025/2020****Empresa:** COMÉRCIO DE CEREALIS SERRA NOVA LTDA ME**NIRE:** 41206131414**Ato(s):** Desarquivamento do ato constitutivo, 08/082062-0

Em relação ao protocolo nº 18/715016-8

Justificativa: Trata-se de ofício da Receita Federal, protocolo nº 18/715016-8, comunicando a anulação do ato constitutivo, nº 08/082062-0, de COMÉRCIO DE CEREALIS SERRA NOVA LTDA ME. Serão desarquivados em conjunto os protocolos de nº 08/082080-8, 10/126074-1, 10/976686-5 e 10/987233-9. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 02/03/2020, e em conformidade com o Memorando nº 025/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 18/715016-8, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18708/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 026/2020****Empresa:** CONSTRUTORA DOM BOSCO LTDA ME**NIRE:** 41207559248**Ato(s):** Desarquivamento do ato constitutivo, 13/181694-2, 13/205673-9 e 13/332401-0.

Em relação ao protocolo nº 18/636565-9

Justificativa: Trata-se de ofício da Receita Federal, protocolo nº 18/636565-9, comunicando a anulação das alterações contratuais, sob os protocolos nº 13/181694-2, 13/205673-9 e 13/332401-0, da CONSTRUTORA DOM BOSCO LTDA ME. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 02/03/2020, e em conformidade com o Memorando nº 026/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 18/636565-9, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18711/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 027/2020****Empresa:** OCP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA**NIRE:** 41204629679**Ato(s):** Desarquivamento da 2ª alteração contratual, 01/199214-0

Em relação ao protocolo nº 18/403093-5

Justificativa: Trata-se de ofício da Receita Federal, protocolo nº 18/403093-5, comunicando a anulação da 2ª alteração contratual, nº 01/199214-0, de OCP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 02/03/2020, e em conformidade com o Memorando nº 027/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 18/403093-5, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18713/2020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 028/2020****Empresa:** ABULAFIA, BABO & CIA LTDA - ME**NIRE:** 41200388596**Ato(s):** Desarquivamento dos atos cadastrais sob protocolos nº 06/290835-9, 41610, 19825 e 76680.

Em relação ao protocolo nº 18/259868-3

Justificativa: Trata-se de ofício da Receita Federal, protocolo nº 18/259868-3, comunicando a anulação do CNPJ nº 76.390.996/0001-50, e deste modo os atos cadastrais sob os protocolos nº 06/290835-9, 41610, 19825 e 76680, de ABULAFIA, BABO & CIA LTDA - ME. O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 02/03/2020, e em conformidade com o Memorando nº 028/2020, de 02/03/2020, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 18/259868-3, determina o DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2020

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18714/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**Convenente:** Junta Comercial do Paraná – Jucepar / CNPJ 77.968.170/0001-99.**Conveniada:** Município de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88

Objeto: Propiciar as condições técnicas e legal para implementação da parceria entre JUCEPAR e a entidade CONVENIADA, visando a Prestação de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, possibilitando a simplificação, desconcentração, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento na JUCEPAR, constituindo-se em estrutura de impulso ao desenvolvimento socioeconômico da região onde se situa.

Autorizado por: Marcos Sebastião Rigoni de Mello – Presidente da Jucepar –**Em:** 11/02/2020. - **Protocolo nº:** 16.389.483-1.**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 11/02/2020 a 10/02/2025.Bruno Purckote Gonçalves
Coordenadoria de Administração/Jucepar

18916/2020